

Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO abaixo descrito, o qual SERÁ processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

Lei Federal nº 8.666/93	
PROCESSO Nr.	216/2023
DISPENSA Nr.	133/2023
OBJETO: trabalhar no evento Natal o	Aquisição de camisetas para serem distribuídas aos funcionários municipais que irão da Feliz Cidade.
ÓRGÃO ATENDIDO:	Secretaria Municipal de Adminitração , Planejamento e Comunicação.
RECURSO:	Próprios
DOTAÇÃO:	17 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.1001.0000
OBJETIVOS : Efetuar a a organização do evento Nat	quisição de camisetas para serem distribuídas aos funcionários Municipais que estarão na al da Feliz Cidade.
	Tenente Portela, 07 de dezembro de 2023.
	Leonidas Balestrin- Prefeito Municipal em exercício



1- PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 227 de 31 de março 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para aquisição de camisetas para serem distribuídas aos funcionários do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. OBJETIVO

Aquisição de de camisetas para serem distribuídas aos funcionários Municipais que estarão na oraganização do evento Natal da Feliz Cidade.

2- DAS JUSTIFICATIVAS

Efetuar a aquisição de camisetas para serem distribuídas aos funcionários Municipais que estarão na organização do evento Natal da Feliz Cidade.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Quanto à abrangencia e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guarida em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

- 4.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues no departamento do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, sem custas adicionais.
- 4.2 Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportados pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.
- 4.3 Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.
- 4.4 O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 8 (oito) dias, a contar da solicitação.

5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento do objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **PAULO HENRIQUE BATTISTI-ME- CNPJ: 13.076.155/0001-53,** com sede na Rua Irapuã nº 386, bairro Centro – Tenente Portela/RS, CEP: 98500-000.

6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- <u>a)</u> Certidão Negativa Municipal da sede da contratada.
- **b)** Certificado de Regularidade do FGTS.
- <u>c)</u> Certidão Positiva com Efeitos de Negativa da União / INSS / Previdência Social.
- d) Certidão Negativa Estadual.
- e) Certidão Negativa Trabalhista.
- f) Declaração que não emprega menor

7- DO VALOR do CONTRATADO

Valor total do contrato é de: R\$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.



9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17 - 3.3.90.30.00.00.00.1500.1001.0000 — Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação.

10- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

11- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Leonidas Balestrin
Prefeito Municipal em exercício

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834
Assessor Jurídico



Anexo 1 – Relação de Itens

Item	Descrição		Valor unit.	Valor Total
1	Camisetas em malha helanca light 100% poliester, com impressão em alta resolução (sublimação).	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL R\$ 3.450,00				R\$ 3.450,00

Demais propostas:

- 1- MARIZA TEREZINHA CEQUINATTO- CNPJ: 13.268.632/0001-82 no Valor total da proposta: R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
- 2- SAMARA WOLLMER HABITZRETTER & CIA LTDA CNPJ: 15.475.328/0001-31— Valor total da proposta: R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais).



PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação - Nr. 216/2023

Dispensa de Licitação - Nr. 133/2023

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 07 de dezembro de 2023.

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834 Assessor Jurídico